



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado ALBERTO FRAGA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.182, DE 24 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para disciplinar a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União.

EMENDA À MPV 1.182, DE 2023 (Do Sr. Deputado Alberto Fraga)

Dê-se a seguinte redação ao art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023:

“Art. 30.

§ 1º-A.

IV – 81,90 % (oitenta inteiros e noventa centésimos por cento), no máximo, à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa;

.....
.....

VI - 0,10% (dez centésimos por cento) para o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações (Cepesc), para uso exclusivo para o desenvolvimento de programas e de ferramentas para transmissão segura de informações do Governo Federal”.



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de garantir orçamento mínimo para o para o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações (Cepesc), da Abin/CC, para uso exclusivo para o desenvolvimento de programas e de ferramentas para transmissão segura de informações do Governo Federal.

Trata-se de medida justa, pois essas apostas de quota fixa se realizam por meio da rede mundial de computadores e o valor proposto é ínfimo, mas de grande valia para proteção não somente do governo como de todos os cidadãos que devem ter garantida a estabilidade dos serviços digitais oficiais.

Sala da Comissão, 31 de julho de 2023.

ALBERTO FRAGA

Deputado (PL/DF)



* C D 2 3 5 9 7 2 6 3 2 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235972632800>